



**ATA REUNIÃO DO CODIC**  
**CAMPUS CAMPO LARGO**

1 Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 09h, nas  
2 dependências da sala nº 05 do Instituto Federal do Paraná – *Câmpus* Campo Largo,  
3 reuniram-se, sob a presidência do Professor João Cláudio Bittencourt Madureira, os  
4 membros do CODIC, adiante nominados: Adriane Roberta Ribeiro dos Santos  
5 (representante dos docentes); Ana Paula Cavalheiro de Andrade (representante dos  
6 docentes); Cristiany Duque Chagas (representante de pai de alunos do ensino médio);  
7 Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima (representantes dos coordenadores); Edson Ribeiro  
8 (representante da sociedade civil patronal); Letícia de Sá Rocha (representante das  
9 coordenações); Lucio Schulz Junior (Diretor de Planejamento e Administração); Rafael  
10 Calixto Aguenta (representante suplente dos TAE's) e Suellen Paola Martins (representante  
11 dos TAE's). Primeiramente, o Presidente do CODIC – Colégio Dirigente do Câmpus Campo  
12 Largo, Professor João Cláudio Bittencourt Madureira, informou que a segunda reunião do  
13 CODIC acontece excepcionalmente na sala 05, em face da troca de vidros da sala 07. 1)  
14 **Informes:** iniciando a pauta, o Presidente indagou aos membros se existe alguma dúvida  
15 acerca da ata da primeira reunião. Na ocasião, a professora Ana Paula Cavalheiro  
16 (representante dos docentes), sugeriu algumas alterações, informando as linhas, bem como  
17 se propôs a enviá-las por e-mail, para posterior aprovação da ata. O presidente deste  
18 Conselho recebeu as sugestões e informou a todos que a ata da primeira reunião será  
19 assinada somente após as referidas alterações, na reunião subsequente. Ato contínuo, o  
20 Professor João Cláudio informou a todos da tramitação na Reitoria de um processo licitatório  
21 para a construção do ginásio de esportes do Câmpus. Esclareceu, também, que devido ao  
22 forte temporal de granizo que atingiu o Município de Campo Largo, no dia 17 de outubro, as  
23 aulas foram suspensas, sendo que as atividades escolares retornaram no dia 28 de outubro.  
24 Que foram realizados os procedimentos necessários para a contratação direta de uma  
25 empresa para a realização das obras emergências de substituição dos vidros, telhas e forros  
26 danificados. O processo de dispensa de licitação, em razão da calamidade pública e  
27 caracterização de emergência, seguiu as diretrizes da Lei nº 8.666/1993 (Processo nº  
28 23410000579201498). A Empresa que apresentou o menor orçamento, contemplando as  
29 especificações técnicas solicitadas pela Diretoria de Infraestrutura da Pró-Reitoria de



30 Administração (PROAD) foi a KS Construtora Galvan LTDA – EPP. O valor global do  
31 contrato é de R\$ 645.657,67. Neste valor estão inclusos todos os insumos e a execução dos  
32 serviços para a troca das telhas, a substituição dos vidros e forros comprometidos.  
33 Explicou, ainda, que as telhas empregadas são constituídas por quatro matérias-primas,  
34 distribuídas em sete camadas (tinta protetora contra raios UV, folha de alumínio, asfalto  
35 oxidado, chapa de aço, asfalto oxidado, folha de alumínio e tinta protetora), bem como,  
36 possuem isolamento térmico e acústico. Alguns membros apresentaram questões relativas a  
37 segurança dos servidores e alunos, bem como a possível existência de perigo com tomadas  
38 e os laboratórios, o que foi amplamente respondido pelo Presidente do CODIC. **2) Recurso  
referente ao processo eleitoral para escolha dos membros do COPE:** o segundo ponto  
40 de pauta, trata dos Recursos interpostos em razão do processo eleitoral para escolha dos  
41 membros do COPE. O Presidente do Conselho abriu a discussão fazendo um breve relato  
42 das razões apresentadas pelos recorrentes. Na oportunidade, a professora Ana Paula fez a  
43 leitura do seu parecer e solicitou que o mesmo seja anexado na presente ata. Após o  
44 debate, os membros entrarem em consenso, no que ficou decidido que, diante das  
45 incongruências apresentadas, se faz necessário uma nova eleição para a escolha dos  
46 representantes dos docentes, sem as indicações por eixo. **3) Apresentação do Relatório  
de Auditoria Interna:** na oportunidade, os membros do CODIC receberam uma cópia do  
48 Relatório de Auditoria Interna do IFPR. O professor João Claudio explicou, detalhadamente,  
49 o parecer da Auditoria. Alguns membros questionaram alguns pontos, os quais foram  
50 discutidos e sanados. **4) Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Egressos:**  
51 O professor João Claudio aduziu que o Técnico Administrativo Israel Túlio realizou uma  
52 pesquisa com os alunos egressos do Câmpus, o que culminou no Relatório de  
53 Acompanhamento de Egressos. O objetivo da pesquisa foi verificar a quantidade de ex-  
54 alunos que estão atuando na área do conhecimento em que se especializaram no IFPR.  
55 Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu, Sharon Andrioli, lavrei a  
56 presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Parecer sobre os recursos referentes às eleições COPE.

A proposta de alteração do artigo 2º do Edital 15/2014, tomou como base a atual composição do COPE, que se dá por representação dos eixos tecnológicos que possuímos no câmpus. A representação por eixos foi discutida no dia 03/02/2014 em reunião com os atuais representantes do COPE.

Além disso, o entendimento que tivemos no CODIC, conforme consta em ata, é de que a referida Resolução, em nenhum momento proíbe a composição por eixos tecnológicos.

Assim, considerando a atual composição do COPE, o não impedimento por normas superiores da composição se dar por eixos tecnológicos, e o entendimento de que a diversidade de áreas é melhor representada pela concepção de eixos tecnológicos, que apresentei a proposta aos membros do CODIC. Após discussão e reflexão, chegamos ao consenso de que, realmente, a diversidade de áreas/cursos é melhor representada pela composição por eixos tecnológicos.

Com relação aos recursos:

1 – De acordo com o edital 15/2014, no seu capítulo III, Seção I, que trata das competências da Comissão Eleitoral, está previsto no Art. 8º que compete à Comissão Eleitoral, item VI: deliberar sobre os recursos impetrados. Dessa forma, de maneira a respeitar os fluxos aprovados por nós, uma vez que apreciamos a minuta deste edital, precisaríamos conhecer o encaminhamento da Comissão Eleitoral sobre os recursos impetrados. Pelo que consta, não temos o parecer da Comissão. Bem, podemos entender que a Comissão tenha julgado, apesar de não estar registrado, que os recursos deveriam ser submetidos a instância do CODIC. Legítimo! Uma vez que também somos uma instância recursal, mas reforço a necessidade de, em situações similares a esta, garantirmos os procedimentos/fluxos aprovados nesta e nas demais instâncias do câmpus/IFPR.

2 - Importante destacar que os recursos não se deram a partir da publicação/divulgação do edital, realizada no dia 01/09. Inclusive, podemos constatar que as candidatas demonstraram ciência e concordância com o edital 15/2014, e, por consequente, com o Art. 2º do referido edital, quando observamos a homologação das inscrições, realizada no dia 12/09/2014, a qual traz os nomes das docentes e os respectivos eixos para os quais elas estavam se propondo a representar.

3 – A apresentação dos recursos se deu a partir da homologação do resultado, realizada no dia 19/09/2014. É possível constatar que no edital de homologação dos resultados não foi considerado o que estava previsto no Art. 2º do edital 15/2014, qual seja a representatividade por eixos tecnológicos.

Assim, o recurso da prof. Sandra Andrea Engelmann questiona este ponto – a homologação do resultado. Indicando que a classificação das candidatas se deu, pelo que ela denomina de “votação simples”, como se todas as candidatas estivessem concorrendo pelo mesmo eixo tecnológico. O que não estava previsto no edital. Pois, o que está previsto no edital é que os docentes terão representação por eixos.

Ela respalda ainda o seu recurso, tomando como base a Resolução 08/2014 do CONSUP, que também destaca a representação por eixos tecnológicos.

De fato, o art. 6º da referida Resolução, que trata, no caso, da composição do CODIC, destaca que a representação das coordenações de curso e/ou área, deve se dar por eixos tecnológicos distintos.

O art. 6º está redigido da seguinte forma, no seu item IV:

“Representação de 50% das coordenações de curso e/ou área, de eixos tecnológicos distintos...”

Demonstrando que a diversidade de cursos e/ou áreas, é contemplada pelos eixos tecnológicos presentes em cada câmpus.

O recurso da prof. Roberta Suero, questiona o edital 15/2014, mais especificamente o Art. 2º, artigo este que contempla a diversidade de cursos e/ou áreas que temos no câmpus, a partir da representatividade por eixos tecnológicos.

Entretanto, a professora realizou sua inscrição, indicando o eixo que se propunha a representar. Conforme consta na homologação das inscrições. Demonstrando, assim, ciência de que estava concorrendo por 1 vaga do eixo de “Controle e Processos Industriais”, no qual também havia outra candidata concorrendo.

Ela também respalda o seu recurso na Resolução 08/2014, destacando o Art. 18, mencionando que o mesmo diz que “os representantes docentes que irão compor o referido comitê, não necessitam estar distribuídos conforme os eixos tecnológicos/áreas do conhecimento”.

Entretanto a redação do referido artigo é a seguinte:

O COPE será composto:

II. Por representantes docentes, numa proporção de 1 membro para cada 10 docentes lotados no câmpus, sendo no mínimo 3 e no máximo 10.

Assim está escrito.

Desta forma, não há um impedimento da representação se dar por eixos, como discutimos e aprovamos na nossa última reunião do CODIC.

Diante disto, entendo que deverá ser realizada a retificação da homologação dos resultados, considerando o que está previsto no edital 15/2014.

Campo Largo, 05 de Novembro de 2014.

Ana Paula Cavalheiro de Andrade  
Representante dos Docentes no CODIC/Campo Largo/IFPR